

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 25/11/2019 e 26/11/2019 na Fundação Clóvis Salgado, para julgar as propostas recebidas, conforme dados da Unidade SEI. A comissão julgadora acessou a Unidade SEI, tendo verificado o recebimento de 02 (duas) propostas.

A seguir será demonstrada a análise das propostas recebidas, em atendimento ao item 8 do Edital FCS Nº 004/2019.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1 PROPOSTA DE Nº 2180.01.0001344/2019-94 NO SEI, PROPONENTE “ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES”

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão continha a seguinte documentação:

| Relação dos documentos enviados | Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado? |
|---|--|
| Anexo III - Estimativa de Custos | Critério 1.1 e 3.1 |
| Pesquisa de Salário - Analista Financeiro | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Coordenador de Comunicação | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Assessor Pedagógico | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Auxiliar de Serviços Gerais | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Coordenador Administrativo | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Diretor Financeiro | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Gerente de Projetos | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Montador | Critério 1.2 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Pesquisa de Salário - Presidente | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Produtor Cultural | Critério 1.2 |
| Pesquisa de Salário - Superintendente de Auditoria | Critério 1.2 |
| Balço Patrimonial do exercício 2018 | Critério 2.1 |
| Saltimbancos - Artistas de Rua (PRONAC nº. 183619) | Critério 2.2 |
| PDG.art. - Programa de Desenvolvimento em Gestão para Organizações Artísticas-culturais (PRONAC nº. 183739) | Critério 2.2 |
| Temporada de Óperas 2019 (PRONAC nº. 185121) | Critério 2.2 |
| Manutenção das Atividades dos Corpos Artísticos da FCS - 2019 (PRONAC nº. 185397) | Critério 2.2 |
| Cine Humberto Mauro - Programação e Fomento (CA nº. 2018.13607.0020) | Critério 2.2 |
| Palácio das Artes - Manutenção Física 2019 (CA nº. 2018.13610.0006) | Critério 2.2 |
| Programação Artística da Fundação Clóvis Salgado (CA nº. 2018.13609.0061) | Critério 2.2 |
| Complemento da Programação Artística da Fundação Clóvis Salgado (CA nº. 2018.13609.0068) | Critério 2.2 |
| 20º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1361/2017 LMIC) | Critério 2.2 |
| 22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1048/2018 LMIC) | Critério 2.2 |
| Contrato de Patrocínio nº. 4261/2018 - Projeto "Ciclo de Conferências Mutações - a outra margem da política" | Critério 2.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Contrato de Patrocínio nº. 4800/2019 - Projeto "Dia do Patrimônio 2019 - cozinha e cultura alimentar" | Critério 2.3 |
| Temporada de Óperas 2019 (PRONAC nº. 185121) | Critério 2.3 |
| Manutenção das Atividades dos Corpos Artísticos da FCS - 2019 (PRONAC nº. 185397) | Critério 2.3 |
| Oficinas Artísticas (PRONAC nº. 178710) | Critério 2.3 |
| Programa de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado 2018 (PRONAC nº. 177912) | Critério 2.3 |
| Programação Artística da Fundação Clóvis Salgado (CA nº. 2018.13609.0061) | Critério 2.3 |
| Cine Humberto Mauro - Programação e Fomento (CA nº. 2018.13607.0020) | Critério 2.3 |
| 20º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1361/2017 LMIC) | Critério 2.3 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 4.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 4.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 4.1 |
| Série Concertos Populares 2011 (CA nº. 0544/001/2010) | Critério 4.1 |
| Série Concertos Populares 2013 (CA nº. 1346/001/2012) | Critério 4.1 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Orquestra Jovem Palácio das Artes (PRONAC nº. 042456) | Critério 4.1 |
| Palácio das Artes 2003 - Produção de Música Erudita (PRONAC nº. 024773) | Critério 4.1 |
| Palácio das Artes - Série Concertos com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044530) | Critério 4.1 |
| Palácio das Artes 2002 - Atividades dos Corpos Artísticos (CA nº. 0520/002/2001) | Critério 4.1 |
| Concertos Pela Cidade 2014 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 139942) | Critério 4.1 |
| Concertos Pela Cidade 2015 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 1412037) | Critério 4.1 |
| Palácio das Artes - Concertos no Parque com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044528) | Critério 4.1 |
| Palácio das Artes - Circulação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº 044527) | Critério 4.1 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 4.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 4.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 4.2 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Palácio das Artes - Série Concertos com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044530) | Critério 4.2 |
| Palácio das Artes 2002 - Atividades dos Corpos Artísticos (CA nº. 0520/002/2001) | Critério 4.2 |
| Concertos Pela Cidade 2014 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 139942) | Critério 4.2 |
| Concertos Pela Cidade 2015 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 1412037) | Critério 4.2 |
| Palácio das Artes 2003 - Produção de Música Erudita (PRONAC nº. 024773) | Critério 4.2 |
| Palácio das Artes - Concertos no Parque com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044528) | Critério 4.2 |
| Palácio das Artes - Circulação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº 044527) | Critério 4.2 |
| Palácio das Artes - Quarta Lírica e Instrumental (PRONAC nº 044529) | Critério 4.2 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 4.3 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 4.3 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 4.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Contrato nº. MP-66-21944, SESC VILA MARIANA e APPA, apresentação da Cia de Dança Palácio das Artes da Fundação Clóvis Salgado com o Espetáculo "22 segredos" | Critério 4.3 |
| Contrato nº. MP-70-78525, SESC SANTO AMARO e APPA, espetáculos "Se eu pudesse entrar na sua vida" - Ocupação performática e "Tudo se torna um", com a Cia de Dança Palácio das Artes (MG) - Programação integrante do Projeto Modos de Existir III | Critério 4.3 |
| Contrato nº. MP-66-50458, SESC VILA MARIANA e APPA, apresentação do Espetáculo "Tudo que se torna um", com a Cia de Dança Palácio das Artes | Critério 4.3 |
| Contrato nº. MP-58-105577, SESC PINHEIROS e APPA, apresentação do Espetáculo "Entre o Céu e as Serras" - Cia de Dança Palácio das Artes | Critério 4.3 |
| Palácio das Artes - Apresentações da Companhia de Dança (PRONAC nº. 044512) | Critério 4.3 |
| Cia de Dança de Minas Gerais Tournée Nacional (PRONAC nº. 021664) | Critério 4.3 |
| Brasil - França 2005 - Núcleo de Dança de Minas Gerais (PRONAC nº. 046831) | Critério 4.3 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 4.4 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 4.4 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|-----------------------------|
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 4.4 |
| Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 23574/OUTROS/2012 - BELOTUR e APPA - Ópera Madama Butterfly | Critério 4.4 |
| Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21889/OUTROS/2011 - BELOTUR e APPA - Ópera La Bohème | Critério 4.4 |
| Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 28142/DROE/2013 - BELOTUR e APPA - Ópera Baile de Máscaras | Critério 4.4 |
| Convênio de Saída nº. 833/2015 - FCS e APPA - Ópera Lucia di Lammermoor | Critério 4.4 |
| Temporada de Óperas 2015 (PRONAC nº. 1412111) | Critério 4.4 |
| Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2014 (PRONAC nº. 1310444) | Critério 4.4 |
| Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2013 (PRONAC nº. 129596) | Critério 4.4 |
| Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2015 (PRONAC nº. 1412111) | Critério 4.4 |
| Termo de Parceria 038/2016 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 038/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 038/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|-----------------------------|
| Termo de Parceria 041/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Parceria 041/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 5.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 5.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 5.1 |
| Noites Brancas (CA nº. 1502/001/2010) | Critério 5.1 |
| Bravas Gentes (PRONAC nº. 992556) | Critério 5.1 |
| Convênio nº. 01.066030.12-77 - Secretaria Municipal de Saúde e APPA - III Mostra de Arte Insensata | Critério 5.1 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--------------|
| Convênio nº. 01.131207.10.30 - Secretaria Municipal de Saúde e APPA - Mostra de Arte Insensata | Critério 5.1 |
| Amilcar de Castro: O Corte do Aço e a Torção do Vazio (PRONAC nº. 063485) | Critério 5.1 |
| Vistas do Brasil - Coleção Brasileira na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 069358) | Critério 5.1 |
| Arte da Velocidade na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 066965) | Critério 5.1 |
| Arte Italiana do MASP na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 059683) | Critério 5.1 |
| Exposição "JK o Estadista da Modernidade" (PRONAC nº. 022099) | Critério 5.1 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 5.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 5.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 5.2 |
| Festival Internacional de Curtas Metragens de Belo Horizonte (4º) (PRONAC nº. 013775) | Critério 5.2 |
| 8ª CineOP - Mostra de Cinema de Ouro Preto (PRONAC nº. 129421) | Critério 5.2 |
| 12ª Seminário de Cinema Brasileiro: Ideias e Perspectivas (PRONAC nº. 0810481) | Critério 5.2 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|---|--------------|
| 13ª Mostra de Cinema de Tiradentes (PRONAC nº. 098880) | Critério 5.2 |
| Convênio nº. 01.051434-02-20 - Secretaria Municipal de Cultura e APPA - 4º Festival Internacional TIM de Curtas-Metragens de Belo Horizonte | Critério 5.2 |
| Ações de Resultados - Mostra CineBH 2007 (PRONAC nº. 0710261) | Critério 5.2 |
| Convênio nº. CV-0836/2007 - Ministério do Turismo e APPA - 11ª Mostra de Cinema de Tiradentes | Critério 5.2 |
| Convênio nº 702941/2009 - Ministério do Turismo e APPA - 12ª Mostra de Cinema de Tiradentes/MG | Critério 5.2 |
| Brasil - França 2005 - Núcleo de Cinema de Minas Gerais (PRONAC nº. 046862) | Critério 5.2 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 5.3 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 5.3 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 5.3 |
| Convênio nº. 739520/2010 - Funarte e APPA - Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT BH 2010 | Critério 5.3 |
| Contrato de Patrocínio nº. 6000.0075716.12.2 - Petrobras e APPA - 11ª Edição do Festival | Critério 5.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|------------------------|
| Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte | |
| Fogueira do Divino (PRONAC nº. 001818) | Critério 5.3 |
| Convênio nº. 01.063750.09.94 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 10º Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT-BH/2010 | Critério 5.3 |
| Convênio nº. 01.079443.11.59 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 7º Festival Internacional de Quadrinhos - FIQ/2011 | Critério 5.3 |
| Convênio nº. 01.169344.11.65 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 6º Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN/2011-2012 | Critério 5.3 |
| Convênio nº. 01.105193.09.57 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 5º Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN/2009 | Critério 5.3 |
| 11º Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT-BH/2012 - (CA nº. 0560/001/2011) | Critério 5.3 |
| Termo de Parceria 037/2016 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 037/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 037/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 037/2016 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|------------------------|
| Termo de Parceria 042/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Parceria 042/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 5.1, 5.2, 5.3 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.1 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.1 |
| Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao | Critério 6.1 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|---|--------------|
| desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte | |
| Convênio de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21.910/OUTROS/2011 - Temporada 2011 - Grupos Jovens Palácio das Artes | Critério 6.1 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.2 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.2 |
| Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte | Critério 6.2 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.3 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|---|--------------|
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.3 |
| Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte | Critério 6.3 |
| Convênio de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21.910/OUTROS/2011 - Temporada 2011 - Grupos Jovens Palácio das Artes | Critério 6.3 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.4 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.4 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.4 |
| Artes Visuais Para Jovens Estudantes - Visitas Comentadas Ano I (PRONAC nº. 085038) | Critério 6.4 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.5 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|---|--|
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.5 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.5 |
| Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001. | Critério 6.6 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06) | Critério 6.6 |
| Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09) | Critério 6.6 |
| Artes Visuais Para Jovens Estudantes - Visitas Comentadas Ano I (PRONAC nº. 085038) | Critério 6.6 |
| Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte | Critério 6.6 |
| Termo de Parceria 036/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|--|
| Termo de Parceria 036/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 036/2016 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |
| Termo de Parceria 043/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação | Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1 |

Todos os documentos elencados acima foram apresentados em português, por meio do SEI, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – Critérios para avaliação das propostas do Edital em questão.

Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente

A partir da estimativa de custos, conforme item 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento correto do documento, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Critério 1.2 - Adequação dos salários às Pesquisa (s) de Salário

A proponente apresentou pesquisas de salário e a comissão julgadora verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo de dirigentes e trabalhadores – de acordo com o indicado nas tabelas referentes ao Dimensionamento de Recursos Humanos da Estimativa de Custos – e o valor demonstrado como praticado no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido pelo contrato de gestão, bem como as demais exigências desse critério.

Critério 2.1 - Gestão Eficiente de Recursos

A partir do Balanço Patrimonial, do último exercício disponível, da entidade, conforme item 2.1 do Anexo II, a proponente apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,0007, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 12.175.681,93}}{\text{R\$ 12.166.953,91}} = 1,0007 \end{array}$$

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 2.2 - Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 3 (três) tabelas, totalizando nota 10.

Critério 2.3 - Captação de recursos financeiros

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 4 (quatro) tabelas, totalizando nota 8,5.

Critério 3.1 - Adequação da previsão de Gastos com Pessoal

A Comissão Julgadora analisou a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual utilizado para análise da adequação foi o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos.

A nota 6 foi atribuída a esse critério, conforme tabela constante no Edital, tendo em vista o valor de R\$ 4.339.831,85 apresentando pela entidade, que corresponde a 19,97% do limite máximo do total de previsão de despesas da Estimativa de Custos de Gastos com Pessoal.

Critério 4.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

orquestra. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 4 comprovantes de experiência adicional.

Critério 4.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 7 comprovantes de experiência adicional.

Critério 4.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

Critério 4.4 - Experiência comprovada da entidade em produção de óperas

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

Critério 5.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 10 comprovantes de experiência adicional.

Critério 5.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 9 comprovantes de experiência adicional.

Critério 5.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

Critério 6.1 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 6.2 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 5 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

Critério 6.3 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

Critério 6.4 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 5 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 6.5 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e nenhum comprovante de experiência adicional.

Critério 6.6 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

Critério 7.1 - Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços). Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e nenhum comprovante de experiência adicional.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

2.1. PROPOSTA DE Nº 2180.01.0001342/2019-51 NO SEI, PROPONENTE “Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT”

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão continha a seguinte documentação:

| Relação dos documentos enviados ^[1] | Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado? |
|---|---|
| DOC 1 A: Anexo III Estimativa de custos (tabelas 1 e 2) | 1.1 e 3.1 |
| DOC 1 B: Pesquisa Salarial – sinopse e comprovantes de valor de mercado. | 1.2 |
| DOC 2: LFIC SALIC FIT 2018 | 2.2 |
| DOC 3: LFIC SALIC FIQ 2018 | 2.2 |
| DOC 4: LEIC CA FIQ 2018 | 2.2 |
| DOC 5: LEIC CA Temporada FAN 2018 | 2.2 |
| DOC 6: LFIC SALIC e Patrocínio FIT 2018 | 2.3 |
| DOC 7: LEIC FIQ 2018 Captação | 2.3 |
| DOC 8: LEIC Temporada FAN 2018 Captação | 2.3 |
| DOC 9: Captação Direta 2018: Contrato Caixa Econômica Federal | 2.3 |
| DOC 10: Captação Direta 2019: Contratos Uber, Coca-Cola (Spal) e Newton Paiva | 2.3 |
| DOC 11: Termo de Apoio Somos Comunidade 2019 e anexos correlatos. | 4.1, 4.2 e 4.3 |
| DOC 12: Termo de Colaboração 5ª Virada Cultural 2019 e anexos correlatos. | 4.3, 5.2, 5.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|--|---------------------|
| DOC 13: Atestado de Capacidade Técnica Gabriela Santoro de Castro | 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 |
| DOC 14: Atestado de Capacidade Técnica Lilian Nunes | 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 |
| DOC 15: Termo de Convênio Inauguração MuMO Projeto Raízes e anexos correlatos. | 5.1 |
| DOC 16: Acordo de Cooperação FIQ 2018 e anexos correlatos. | 5.1, 5.3 |
| DOC 17: Termo de Colaboração FT 2019 e anexos correlatos. | 5.1, 6.2 |
| DOC 18: Declaração SEBRAE cursos VIRADA 2019. | 6.3 |
| DOC 19: Termo de Convênio Essa Tal Brasilidade. | 5.1 |
| DOC 20: Termo de Convênio FLI 2015. | 5.3 |
| DOC 21: Catálogo FIQ 2015 | 5.3 |
| DOC 22: Contrato FLIBETIM 2018 e anexos correlatos. | 5.3 |
| DOC 23: Termo de Apoio Temporada FAN 2018 e anexos correlatos. | 5.1, 5.3, 6.3, 6.5 |
| DOC 24: DOM Habilitação Chamamento 009/2019 Museu da Pampulha. | 5.3, 6.4 |
| DOC 25: Termo de Fomento DIVERA 2019 e anexos correlatos. | 5.3 |
| DOC 26: Plano de Trabalho FIQ Jovem e anexos correlatos. | 6.6 |
| DOC 27: Ofício e Prestação de Contas MIS. | 7.1 |
| DOC 28: Projeto e anuência Acervo Marku Ribas. | 7.1 |
| DOC 29: Carta de apresentação AMICULT. | 5.3 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

| | |
|---|-----|
| DOC 30: Confirmação de adesão ao Pacto Global da ONU. | 2.1 |
| DOC 31: Convênios diversos. | 5.3 |
| DOC 32: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista. | 2.1 |
| DOC 33: Balanço Patrimonial 2018. | 2.1 |
| DOC 34: Acervo MIS | 7.1 |
| DOC 35: FIQ 2015 | 5.3 |
| DOC 36: Tradição e Resistência | 5.3 |
| DOC 37: FAN 2013 | 5.3 |
| DOC 38: FAN 2015 | 5.3 |
| DOC 39: Caminhos de Venda Nova | 5.3 |

Todos os documentos elencados acima foram apresentados em português, por meio do SEI, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – Critérios para avaliação das propostas do Edital em questão.

Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente

A partir da estimativa de custos, conforme item 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento correto do documento, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 1.2 - Adequação dos salários às Pesquisa(s) de Salário

A proponente apresentou pesquisas de salário e a comissão julgadora verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo de dirigentes e trabalhadores – de acordo com o indicado nas tabelas referentes ao Dimensionamento de Recursos Humanos da Estimativa de Custos – e o valor demonstrado como praticado no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido pelo contrato de gestão, bem como as demais exigências desse critério.

Critério 2.1 - Gestão Eficiente de Recursos

A partir do Balanço Patrimonial, do último exercício disponível, da entidade, conforme item 2.1 do Anexo II, a proponente apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 7,9138, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 294.155,77}}{\text{R\$ 37.169,74}} = 7,9138 \end{aligned}$$

Critério 2.2 - Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 3 (três) tabelas, totalizando nota 4.

Critério 2.3 - Captação de recursos financeiros

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 4 (quatro) tabelas, totalizando nota 6.

Critério 3.1 - Adequação da previsão de Gastos com Pessoal

A Comissão Julgadora analisou a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual utilizado para análise da adequação foi o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos.

A nota 10 foi atribuída a esse critério, conforme tabela constante no Edital, tendo em vista o valor de R\$ 4.236.590,58 apresentando pela entidade, que corresponde a 19,50% do limite máximo do total de previsão de despesas da Estimativa de Custos com Gastos com Pessoal.

Critério 4.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e experiência adicional na produção de concertos de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.

Critério 4.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento comprova experiência adicional na produção de corais com 60 ou mais músicos profissionais.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 4.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento comprova experiência adicional na produção de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais.

Critério 4.4 - Experiência comprovada da entidade em produção de óperas

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e experiência adicional na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.

Critério 5.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 3 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram até 1 ano de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

Critério 5.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de nenhum documento que comprovasse tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

Critério 5.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram acima de 1 ano e até 2 anos de tempo de experiência e 12 comprovantes de experiência adicional.

Critério 6.1 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

Critério 6.2 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

Critério 6.3 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

eventos em música

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento de experiência adicional.

Critério 6.4 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

Critério 6.5 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Critério 6.6 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 2 foi atribuída tendo em vista a apresentação de 1 documento que comprova até 1 ano de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

Critério 7.1 - Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços). Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da nota final de cada proposta:

| Quadro de notas da proponente: ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES | | | | |
|---|--|------------------|-------------|-------------------|
| Atividade | | Pontuação | Peso | Nota final |
| Critérios | 1. PROPOSTA TÉCNICA | | | |
| | 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório. Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos: a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS. b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA | OK | N/A | N/A |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|----|-----|-----|
| <p>1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário</p> <p>A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório.</p> <p>De acordo com o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 em seu art. 24, XII, a proponente deve comprovar a compatibilidade dos valores dos salários a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado. A entidade proponente deverá apresentar pesquisas de salários de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário. A Proposta Técnica deverá conter, entre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a entidade se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A entidade poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela comissão. Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração, caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração atribuída a cada cargo previsto na “Tabela 1 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” e “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” da Estimativa de Custos.</p> | OK | N/A | N/A |
|--|----|-----|-----|

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|-----|--------|------|
| <p>2.1. Gestão Eficiente de Recursos</p> <p>A comissão julgadora, de posse do Balanço Patrimonial do último exercício disponível da entidade, deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.</p> <p>Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante</p> <p>Caso o Índice de Liquidez Corrente, no exercício 2018, apresente o resultado inferior a 1, a PROPONENTE será desclassificada. O documento apresentado pela PROPONENTE para comprovar o atendimento a este critério deve ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.</p> | OK | N/A | N/A |
| <p>2.2. Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela do edital.</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 3 (três) quadros citados no edital.</p> | 10 | 10,00% | 1 |
| <p>2.3. Captação de recursos financeiros</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela do edital.</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) citados no edital.</p> | 8,5 | 10,00% | 0,85 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|----|--------|-----|
| <p>3.1. Adequação da previsão de Gastos com Pessoal</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais)” do Anexo III – Estimativa de Custos. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro previsto.</p> | 6 | 10,00% | 0,6 |
| <p>4. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PRODUÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 4.1 a 4.4. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>4.1. Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.</p> | 10 | 5,00% | 0,5 |
| <p>4.2. Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de corais com 60 ou mais músicos profissionais.</p> | 10 | 5,00% | 0,5 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|----|-------|-----|
| <p>4.3. Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais</p> | 10 | 5,00% | 0,5 |
| <p>4.4. Experiência comprovada da entidade em produção de óperas O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.</p> | 10 | 5,00% | 0,5 |
| <p>5. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 5.1 a 5.3. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>5.1. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 10 | 7,00% | 0,7 |
| <p>5.2. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 10 | 6,00% | 0,6 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|---|----|-------|------|
| <p>5.3. Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais, que reúnam mais de 1 linguagem artística, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 10 | 7,00% | 0,7 |
| <p>6. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (FORMAÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 6.1 a 6.6. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>6.1. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 6 | 3,00% | 0,18 |
| <p>6.2. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 5 | 3,00% | 0,15 |
| <p>6.3. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 6 | 3,00% | 0,18 |
| <p>6.4. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 5 | 3,00% | 0,15 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|------|--------|------|
| <p>6.5. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 4,00% | 0 |
| <p>6.6. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 6 | 4,00% | 0,24 |
| <p>7. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (GESTÃO DE ACERVO CULTURAL)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade no subitem 7.1. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>7.1. Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos, armazenamento, conservação e catalogação de peças que compõem acervos de cenários, figurinos, objetos de cena e adereços, utilizados em espetáculos de teatro, dança e ópera.</p> | 0 | 10,00% | 0 |
| <p>cálculo nota final : \sum (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / \sum pesos dos critérios</p> | 7,35 | | |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| Quadro de notas da proponente: AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA DE BELO HORIZONTE | | | | |
|--|---|-----------|------|------------|
| Atividade | | Pontuação | Peso | Nota final |
| Critérios | <p>1. PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório. Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.</p> <p>b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</p> | OK | N/A | N/A |
| | <p>1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário</p> <p>A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 em seu art. 24, XII, a proponente deve comprovar a compatibilidade dos valores dos salários a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado.</p> <p>A entidade proponente deverá apresentar pesquisas de salários de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário.</p> <p>A Proposta Técnica deverá conter, entre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a entidade se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.</p> <p>A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada</p> | OK | N/A | N/A |

EDITAL FCS Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|----|--------|-----|
| <p>cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A entidade poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela comissão.</p> <p>Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração, caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração atribuída a cada cargo previsto na “Tabela 1 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” e “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” da Estimativa de Custos.</p> | | | |
| <p>2.1. Gestão Eficiente de Recursos</p> <p>A comissão julgadora, de posse do Balanço Patrimonial do último exercício disponível da entidade, deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.</p> <p>Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante</p> <p>Caso o Índice de Liquidez Corrente, no exercício 2018, apresente o resultado inferior a 1, a PROPONENTE será desclassificada.</p> <p>O documento apresentado pela PROPONENTE para comprovar o atendimento a este critério deve ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.</p> | OK | N/A | N/A |
| <p>2.2. Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na</p> | 4 | 10,00% | 0,4 |

EDITAL FCS Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|----|--------|-----|
| tabela do edital. A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 3 (três) quadros citados. | | | |
| <p>2.3. Captação de recursos financeiros</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) quadros citados.</p> | 6 | 10,00% | 0,6 |
| <p>3.1. Adequação da previsão de Gastos com Pessoal</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro do edital.</p> | 10 | 10,00% | 1 |
| <p>4. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PRODUÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 4.1 a 4.4. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>4.1. Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem</p> | 0 | 5,00% | 0 |

EDITAL FCS Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|---|---|-------|---|
| conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais. | | | |
| 4.2. Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de corais com 60 ou mais músicos profissionais. | 0 | 5,00% | 0 |
| 4.3. Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais | 0 | 5,00% | 0 |
| 4.4. Experiência comprovada da entidade em produção de óperas O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos. | 0 | 5,00% | 0 |
| <p>5. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 5.1 a .3. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |

EDITAL FCS Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|--|---|-------|------|
| <p>5.1. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 3 | 7,00% | 0,21 |
| <p>5.2. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 6,00% | 0 |
| <p>5.3. Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais, que reúnam mais de 1 linguagem artística, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 6 | 7,00% | 0,42 |
| <p>6. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (FORMAÇÃO ARTÍSTICA) A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 6.1 a 6.6. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>6.1. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 3,00% | 0 |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|---|---|-------|------|
| <p>6.2. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro edital.</p> | 0 | 3,00% | 0 |
| <p>6.3. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 3,00% | 0 |
| <p>6.4. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 3,00% | 0 |
| <p>6.5. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p> | 0 | 4,00% | 0 |
| <p>6.6. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades</p> | 2 | 4,00% | 0,08 |

EDITAL FCS Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

| | | | |
|---|------|--------|---|
| condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. | | | |
| <p>7. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (GESTÃO DE ACERVO CULTURAL)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade no subitem 7.1. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p> | | | |
| <p>7.1. Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos, armazenamento, conservação e catalogação de peças que compõem acervos de cenários, figurinos, objetos de cena e adereços, utilizados em espetáculos de teatro, dança e ópera.</p> | 0 | 10,00% | 0 |
| cálculo nota final : \sum (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / \sum pesos dos critérios | 2,71 | | |

EDITAL FCS Nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE GESTÃO

Conforme previsto no item 8 do EDITAL FCS Nº 004/2019, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

Classificada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES.

Número da Proposta SEI: 2180.01.0001344/2019-94.

CNPJ: 70.945.209/0001-03.

Pontuação: 7,35.

Desclassificada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA BELO HORIZONTE - AMICULT

Motivo da desclassificação: não alcançou a nota final mínima de 5 pontos prevista no ANEXO II, conforme determina o item 8.10 do Edital.

Número da Proposta SEI: 2180.01.0001342/2019-51.

CNPJ: 04.784.704/0000-53.

Pontuação: 2,71.

Sendo assim, conforme item 8.8 do Edital, considera-se que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES obteve a maior pontuação final.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.